



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

**EDITAL N.º 24/2015**

**TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA**

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do preceituado no artigo 56.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por seu Despacho N.º 13/2015, de 12 de junho, que a seguir se transcreve, o Horário de Trabalho em Regime de Jornada Contínua:

**"DESPACHO N.º 13/2015**

**TRABALHO EM REGIME DE JORNADA CONTINUA**

1. *A Jornada Contínua tem vindo a ser adotada por inúmeras autarquias, como forma de rentabilizar os seus recursos humanos e materiais;*
2. *Os trabalhadores produzem mais, o horário de trabalho é contínuo, com menos deslocações, menos paragens, permitindo que alguns serviços, nomeadamente da limpeza pública e urbana, jardins e trabalhos de manutenção e reparação de espaços públicos, possam ser realizados fora das horas mais quentes do dia;*
3. *Esta modalidade de horário permite que os trabalhadores não estejam expostos às elevadas temperaturas que normalmente se verificam nos meses mais quentes do ano, preservando assim a saúde dos mesmos;*
4. *No uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro;*

**DETERMINO O SEGUINTE:**

- *Que os trabalhadores afetos aos mencionados serviços passem a praticar o seguinte horário de trabalho:*

**- Início 06,00 horas**

**- Término 13,00 horas**



MUNICÍPIO DE MOURÃO  
*Câmara Municipal*

*O Presente despacho produz efeitos a partir de 17 de junho de 2015 e deverá ser publicitado nos termos estabelecidos no artigo 56.º do diploma acima mencionado.*

*Paços do Município de Mourão, 12 de junho de 2015*

*A Presidente da Câmara Municipal,*

*Dr.ª Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara”*

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mourão, 12 de junho de 2015

A Presidente da Câmara Municipal,

*Manuel Francisco Godinho Camillo*